## Livros Fiscais - Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque P3 - sem movimento

(7) Tempo aproximado para leitura: 3 minutos

## Livro P3 - Sem movimento

Questão:

Como deverá ser escriturado o Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque? Existe um modelo específico para atender a legislação?

Para os períodos sem movimentação de entradas e saídas de produção e estoque, poderá ser em branco ou deverá ser impresso a informação que não houve movimento no período?

Resposta:

De acordo com o Art. 23 da Portaria CAT 32/96 que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por usuário de sistema eletrônico de processamento de dados, os livros fiscais deverão obedecer aos modelos determinados pela Secretaria da Fazenda, com exceção do livro Movimentação de Combustíveis - LCM, que deverá utilizar o modelo do departamento Nacional de combustíveis - DNC.

No §1° estabelece que é permitida a utilização de formulários em branco, desde que, em cada um deles, os títulos previstos nos modelos sejam impressos por sistema eletrônico de processamento de dados.

## DA ESCRITURAÇÃO FISCAL

Artigo 23 - Os livros fiscais previstos no artigo 1º obedecerão aos modelos contidos no Anexo 5, com exceção do Livro Movimentação de Combustíveis - LMC, que atenderá ao modelo instituído pelo Departamento Nacional de Combustíveis - DNC (Convênio ICMS 57/95, cláusula vigésima segunda, na redação dada pelo Convênio ICMS-55/97, cláusula segunda) (Redação dada ao "caput" pelo artigo 1º da Portaria CAT 46/97, de 19-06-97, DOE 20-06-97, Republicação DOE 24-06-97, efeitos a partir de 20-06-97)

§1º-É permitida a utilização de formulários em branco, desde que, em cada um deles, os títulos previstos nos modelos sejam impressos por sistema eletrônico de processamento de dados.

§2º-Obedecida a independência de cada livro, os formulários serão numerados, por sistema eletrônico de processamento de dados, em ordem consecutiva de 000.001 a 999.999, reiniciada a numeração quando atingido este limite.

§ 3º - Os formulários referentes a cada livro fiscal deverão ser encadernados, por exercício de apuração, em grupos de até 500 (quinhentas) folhas (Convênio ICMS-57/95, cláusula vigésima Segunda, § 3º, na redação do Convênio ICMS-31/99, cláusula décima primeira). (Redação dada ao §3º pelo inciso VII da Portaria CAT 04/2000, de 17-01-2000, DOE 18-01-2000, efeitos a partir 18-01-2000.)

§ 4º - Relativamente aos livros mencionados no artigo 1º, fica facultado encadernar (Convênio ICMS-57/95, cláusula vigésima Segunda, § 4º, na redação do Convênio ICMS-31/99, cláusula décima primeira) (Redação dada ao §4º pelo inciso VII da Portaria CAT 04/2000, de 17-01-2000, DOE 18-01-2000, efeitos a partir 18-01-2000):

1 - os formulários mensalmente e reiniciar a numeração, mensal ou anualmente;

2 - dois ou mais livros fiscais diferentes de um mesmo exercício num único volume de, no máximo, 500 folhas, desde que sejam separados por contracapas com identificação do tipo de livro fiscal e expressamente nominados na capa da encadernação.

...

Artigo 28 - Os lançamentos nos formulários constitutivos do livro Registro de Controle da Produção e do Estoque poderão ser feitos de forma contínua, dispensada a utilização de formulário autônomo para cada espécie, marca, tipo ou modelo de mercadoria (Convênio ICMS-57/95, cláusula vigésima guinta).

Parágrafo único - O fisco poderá exigir, em emissão específica de formulário autônomo, a apuração dos estoques bem como as entradas ou saídas, de qualquer espécie, marca, tipo ou modelo de mercadoria.

A Portaria CAT 32/96 estabelece diretrizes para emissão e escrituração dos livros fiscais para contribuintes que utilizam um sistema eletrônico de dados.

Com isso, o Registro de Controle da Produção e do Estoque, está de acordo com o modelo disponibilizado no anexo V da referida Portaria, conforme modelo abaixo.

LIVRO REGISTRO CONTROLE DA PRODUÇÃO E DO ESTOQUE - RCPE - MODELO P3

- 1		REGISTRO DE CONTROLE DA PRODUÇÃO E DO ESTOQUE												(a) CODIGO DE ENTRADAS E SAIDAS			
	FIRMA:													1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO			
	INSC. EST.: CNPJ:													2 - EM OUTRO ESTABELECIMENTO			
	FOLHA: MÊS OU PERÍODO/ANO:																
PRODUTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																	
		DOCUMENTO LANÇAMENTO							ENTRADAS E SAÍDAS								
		SÉRIE				CODIFICAÇÃO											
	ESPÉCIE	SUB-	NÚMERO	DATA	DIA	CONTÁBIL	FISCAL	E/S	CÓD.	QUANTIDADE	VALOR	IPI		ESTOQUE	OBSERVAÇÕES		
		SÉRIE							(a)								

Nos períodos em que não houver movimentação de estoque o livro deverá ser gerado uma folha com o título do livro, conforme já ocorre com os Registros dos livros de entrada e saída.

Chamado/Ticket:

3897066. PSCONSEG-17661

Fonte:

Portaria CAT 32/96

livros\_fiscais p3 produção estoque sem\_movimento cat32/96 modelo

